

00775



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 195

Of.

LEI Nº 523

De 30 de dezembro de 1957

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal crédito especial de R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), para ocorrer às despesas de inscrição da Câmara e Executivo Municipais no IV Congresso Nacional dos Municípios a realizar na cidade do Rio de Janeiro.

Artigo 2º - Fica anulada na importância de R\$ 6.000, (seis mil cruzeiros), a verba do orçamento vigente, codificada sob nº 241/8-85-2 - Material Permanente.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos oriundos da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 30 de dezembro de 1957.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Seção do Expediente e Fiscal, aos trinta de dezembro de mil novecentos e cinquenta e sete.

José Machado
Chefe da S. E. P.